



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYP9B-WA5GN-XY72E-X8BML>

CNM: 119677 2 0002345-38

MATRÍCULA Nº 2345 F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 2345 F. 1 Martinópolis 29 de setembro de 1.980 Oficial substituta <i>M. Tardim</i>
	Distrito <u>Martinópolis</u> Município <u>Martinópolis</u>	Urbano (x) C. P. M. <u>1.511</u> Rural () Incra
Localização <u>Vitória, Rua n. 109- Vila Alegrete</u>		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel MARIA ELOIZA REBOUCAS	IMÓVEL Data n. 4-A da quadra n. 49, medindo 15x30 ms. ou sejam 450 ms2 contendo uma casa de moradia, construída de tijolos, coberta de telhas, construída anterior ao exercício de 1.965 por Maria da Glória Ribeiro Basso (conforme consta da certidão 395 expedida aos 16.07.80 pela Prefeitura Municipal local, arquivada neste cartório), com as seguintes divisas: na frente com a rua Vitória; nos fundos com a data n.6; do lado esquerdo com a data n.4 e finalmente do lado direito com a data n.7, todos da quadra 49. * * * * * Proprietária: COMPANHIA DE VIAÇÃO SÃO PAULO MATO GROSSO, com sede em Indiana, no ato representada pelo seu bastante procurador sr. Frantisek Hubacek, tchecoslovaco, casado, comerciante, residente em Indiana. * * * * * Transcrição n. 2.536 de Assis. * * * * * A Oficial substituta: <i>M. Tardim</i> (Maria José Tardim). * * *	
	R 1/M 2.345- Em 29 de setembro de 1.980. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 29.04.1975, nas notas do Tabelião de Indiana-lvº 31 fls. 69, COMPANHIA DE VIAÇÃO SÃO PAULO MATO GROSSO, já qualificada, vendeu pelo preço de R\$ 3,60, sendo o valor venal de R\$293.569,00, o imóvel a MARIA DA GLORIA RIBEIRO BASSO, brasileira, casada, professora, RG 4.483.568-SP, CIC.970.407.898-68, residente e domiciliada nesta cidade. Consta da escritura o certificado de regularidade de situação n. 018976 arquivado no Cartório de Indiana. O escrevente autorizado: <i>M. Tardim</i> (Helio Tardim). A oficial substituta: <i>M. Tardim</i> (Maria J. Tardim) Emolumentos R\$ 800,00. Guias ns. 034 e 035 de 30.09.1980. R 3.582 "A". * *	
COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	R 2/M 2.345- Em 24 de agosto de 1.988. Por escritura pública de doação, lavrada aos 24.08.88, nas notas do 1º Tabelião local-lvº 70 fls. 147, MARIA DA GLORIA RIBEIRO BASSO, já qualificada e seu marido OSWALDO BASSO SOBRINHO, mecânico, RG.4.809.740-SP, CPF.035.750.718-53, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens anterior a lei 6515/77, residentes nesta cidade, DOARAM O IMÓVEL no valor de CZ\$ 130.000,00 a OSWALDO JOAQUIM RIBEIRO BASSO, zootecnista, RG.10.555.175-SP, CPF.437.861.709-91, casado no regime da comunhão de bens na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada aos 25.08.86-lvº 266 fls. 55 do 2º Tabelião de Maringá-PR, registrada sob n. 5097 lvº 3-F- 1º Circ. da comarca de Maringá-PR, com CRISTIANE ANDREATTA BASSO, do lar, RG.2.157774	

(continua no verso)

Página: 0001/0003

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYP9B-WA5GN-XY72E-X8BML>

CNM: 119677.2.0002345-38

MATRÍCULA Nº <u>2345 F. 1 verso</u> Oficial <u>substituta Helio Tardim</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
PR., brasileiros, residentes em Maringá-Pr. e LUIZ ANTONIO BASSO, gerente de compres, RG. 14.633.282-SP, CPF. 442.958.989-53, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com JACY DE LIMA BASSO, professora, RG. 9.014.816-SP, residentes nesta cidade. Consta da escritura: que sobre o imóvel não existe débitos de impostos e taxas, ficando, entretanto as partes expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. A Oficial Substituta <u>Helio Tardim</u> (Maria José Tardim).....	
R 3/M 2.345 - EM 03 DE DEZEMBRO DE 1996 - Por mandado de registro de penhora, passado aos 13-11-96, subscrito por Claldemar Brazil Batista, escrivão-diretor e assinado pela Exma. Sra. Dra. Sonia Cavalcante P. M. Peres, MMA. Juíza de Direito, ambos desta comarca, expedido nos autos da ação de execução n. 338/95 movida contra Jose Roberto de Lima, Luiz Antonio Basso e Lima Pec Com. e Representações de Produtos Agropecuários Ltda - CGC 068 118 199/0001-90, a parte ideal no imóvel que cabe ao devedor LUIZ ANTONIO BASSO foi penhorada a favor da NOSSA CAIXA-NOS- SO BANCO S/A, instituição financeira de direito privado - CGC. 043 073-394/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito a rua XV de Novembro n. 111 - centro. Valor da causa R\$ 4.708,35. O Oficial Substituto <u>Helio Tardim</u> (Helio Tardim).....	
R 4/M 2.345- Em 17 de dezembro de 1.998. Protocolo n.33.619 de 16.12.98. Por mandado de registro de penhora passado aos 03.12.98, subscrito por Claldemar Brazil Batista, escrivão-diretor e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula de Oliveira Reis, MMA. Juíza de Direito, ambos desta comarca, expedido nos autos da execução fiscal n. 19/96 movida contra LIMA PEC.COM E REPRES. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CGC. 68.118.199/0001 - Insc. Estadual 440010580114, com endereço a rua Vicente Ferrairo, 262- centro-Martinópolis, Luiz Antonio Basso, já qualificado e José Roberto de Lima, CPF. 045.707.968-18, RG. 7.533.217-SP, residente à Av. Padre Jorge Sommerer, 668- centro-Martinópolis-SP., 25% DO IMÓVEL pertencente a LUIZ ANTONIO BASSO foi PENHORADO a favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Valor da causa R\$ 376,98. Depositário: Luiz Antonio Basso. A Oficial Interina <u>Helio Tardim</u> (Maria José Tardim).....	
R 5/M 2.345- Em 09 de setembro de 1.999. Protocolo n.34.420 de 09.09.1999 Por mandado de registro de penhora, passado aos 31 de agosto de 1.999, subscrito por Alcides Gomes do Vale, escrivão-diretor e assinado pela Exma. Sra. Dra. Juliana Marques W. Speridião, MMA. Juíza de Direito, ambos desta comarca, expedido nos autos da ação de execução fiscal n. 5/96 mo (continua na Ficha 2)	
Observações:	

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELIOZA REBOUÇAS

MATRÍCULA
Nº 2345

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Página: 0002/0003





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYP9B-WA5GN-XY72E-X8BML>

MATRÍCULA N.º 2.345 F. 2	RÉGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 2.345 F. 2 DELEGADA interina																							
	(continuação da Matrícula n.º 2.345) movida contra LIMA PEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e Luiz Antonio Basso, já qualificados, a parte ideal do imóvel pertencente a LUIZ ANTONIO BASSO foi PENHORADA a favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Valor da causa R\$ 1.248,03. Depositário: Luiz Antonio Basso. A Oficial interina (Maria José Tardim). AV.6 - Em 26 de maio de 2014. Protocolo nº 57.973, de 14-05-2014. PENHORA - Por Certidão, passada aos 27-03-2014, assinada pela Funcionária Juramentada da 8ª Vara Cível da comarca de Londrina/PR, Regiane Rossi, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo distribuído em 07/06/1995, sob o nº 5653, registrado e autuado sob o nº 0001394-58.1995.8.16.0014 (403/1995), movida contra Anair Eller Percinoto, Luiz Antonio Basso, Jaci de Lima Basso, José Roberto de Lima e Sueli Lopes de Freitas Lima, o imóvel de propriedade de Luiz Antonio Basso e Jacy de Lima Basso, foi penhorado em favor de Milena Agrociências S.A., CNPJ 02.290.510/0001-76. Valor da Dívida: R\$ 266.201,22. O Oficial (Carlos Eduardo de Oliveira Porto). AV.7 - Em 12 de abril de 2016. Procede-se à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que pela AV.6 desta matrícula, foi penhorada a fração ideal do imóvel pertencente a Luiz Antonio Basso, e não do imóvel em sua totalidade, ficando assim retificado. O Oficial (Carlos Eduardo de Oliveira Porto). <table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial....</td> <td>R\$</td> <td>44,20</td> </tr> <tr> <td>Ao Estado.....</td> <td>R\$</td> <td>12,56</td> </tr> <tr> <td>Ao SEFAZ.....</td> <td>R\$</td> <td>8,60</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil: R\$</td> <td></td> <td>2,33</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just: R\$</td> <td></td> <td>3,03</td> </tr> <tr> <td>Ao Município: R\$</td> <td></td> <td>2,21</td> </tr> <tr> <td>Ao Min.Púb....</td> <td>R\$</td> <td>2,12</td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$</td> <td>75,05</td> </tr> </table>		Ao Oficial....	R\$	44,20	Ao Estado.....	R\$	12,56	Ao SEFAZ.....	R\$	8,60	Ao Reg. Civil: R\$		2,33	Ao Trib. Just: R\$		3,03	Ao Município: R\$		2,21	Ao Min.Púb....	R\$	2,12	Total.....	R\$
Ao Oficial....	R\$	44,20																							
Ao Estado.....	R\$	12,56																							
Ao SEFAZ.....	R\$	8,60																							
Ao Reg. Civil: R\$		2,33																							
Ao Trib. Just: R\$		3,03																							
Ao Município: R\$		2,21																							
Ao Min.Púb....	R\$	2,12																							
Total.....	R\$	75,05																							

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA JOSÉ TARDIM

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: **2345**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Martinópolis-SP, 25 de novembro de 2025.** O Oficial.

Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente **certidão é válida por 30 dias**, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1196773C3000000010171425W

(continua no verso)



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

